



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.08.01.0030/2022

ATA DA OITAVA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA.

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h (Nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, designados pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos apresentados em diligência. Após análise dos documentos apresentados, subsidiado por Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia, constatou-se que as Propostas Ajustadas apresentadas pelas empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA estão em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como houve o saneamento de falhas inicialmente identificadas. Desta forma, a Comissão declara as empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA como CLASSIFICADAS no certame.

M. Pereira
F. Francione



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Em relação à empresa S K DE MELLO P LIMA, conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que a empresa é Optante do Simples, devendo apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Considerando que a Comissão não dispõe de informações suficientes de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, foi solicitado a apresentação de documentos que demonstrassem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se o disposto no subitem 7.2.11 do edital. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa S K DE MELLO P LIMA, uma vez que não logrou-se êxito na diligência.

Quanto à empresa E O LESSA EIRELI, conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro...) estando em desconformidade com o subitem 6.3.1.4. O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, os serviços de drenagem e sinalização vertical estão com as porcentagens das parcelas divergentes do cronograma físico-financeiro modelo da administração. Considerando que a empresa é Optante pelo Simples, deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e deverá apresentar contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar N° 123/2006. Além disso, verificou-se a ausência do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, estando em desconformidade com o subitem 6.2.3.1, alínea h do edital. Considerando o disposto nos subitens 7.2.11, 7.2.11.1 e 7.2.12 do edital, foi concedido à licitante a oportunidade para saneamento das falhas identificadas. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa E O LESSA EIRELI.

Em relação à empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que os serviços estão em

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

conformidade com a planilha base da Administração e o item 1.4.3 apresenta um quantitativo divergente do apresentado pela Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração. Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os Itens 1.8.1 e 1.8.2 possui o valor da mão de obra servente de R\$ 15,7742 e nos demais itens a mesma categoria profissional possui o valor de R\$ 13,35. Ademais, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...). Considerando o disposto no subitem 7.2.12 do edital, foi concedido à licitante a oportunidade para saneamento das falhas identificadas. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:

PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.179.350/0001-31.

Valor da Proposta: **R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

2º lugar Empresa:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61.

Valor da Proposta: **R\$ 2.569.926,16 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**

Diante disso, a Comissão declara a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI como vencedora do certame pelo valor global de R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Registra-se que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Francione de Maria Pereira Martins Araujo
FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO
Membro

Maria do Rosario Pereira Martins de Jesus
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro